



JULGAMENTO

Autos: 2975/2022

Assunto: Furto de peças veículo GM/Zafira.

1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Trata-se de sindicância instaurada pelo Decreto 204/2022 para apurar os fatos descritos no protocolo n. 1450/2022, que informa sobre a ocorrência de furto de peças do veículo GM/Zafira estacionado na garagem de leveis.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 006/2022 para apurar os fatos.

Instaurado o processo pelo Decreto 204/2022, realizou-se a instrução do mesmo, com a tomada de depoimentos das testemunhas; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar concluiu pela não responsabilização de qualquer servidor; e pela inexistência de indícios de autoria dos fatos. Por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo arquivamento do processo.

É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Abstrai-se, dos autos que o furto de peças do veículo GM/Zafira placas AMN-1676 na garagem de leves aonde o veículo se encontrava sem uso por determinado período.

Após a juntada dos documentos, foi realizada audiência para oitiva dos de inúmeros servidores ocupantes do cargo de guardião patrimonial, do setor de mecânica, bem como do Diretor de Segurança Pública.

Neste diapasão, infere-se dos depoimentos que vários servidores frequentam o local e inclusive usuários do cinema, por isso difícil precisar quem seria o autor do crime. Fato é que os guardiões não fazem um controle mais efetivo das pessoas que adentram no local e nem nos veículos que lá transitam

Por derradeiro, temos que do conjunto probatório restou claro que não se pode precisar a autoria dos fatos, porém deve-se efetivamente melhorar o controle de pessoas e veículos que adentram na respectiva garagem.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, **julgo improcedente a presente sindicância, devendo o presente feito ser arquivado**, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguariáiva, 11 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

JULGAMENTO

Autos: 7373/2022

Assunto: Furto de hidrômetro da capela mortuária do Bairro Jardim Primavera.

1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Trata-se de sindicância instaurada pelo Decreto 604/2022 para apurar os fatos descritos no protocolo n. 7373/2022, que informa sobre a ocorrência de furto do hidrômetro da capela mortuária localizado no Bairro Jardim Primavera.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 006/2022 para apurar os fatos.

Instaurado o processo pelo Decreto 604/2022, realizou-se a instrução do mesmo, com a colheita de prova documental e com a tomada de depoimento de testemunhas; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar concluiu pela não responsabilização de qualquer servidor; e pela inexistência de indícios de autoria dos fatos. Por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo arquivamento do processo.

É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Abstrai-se, dos autos que o furto do hidrômetro da capela mortuária ocorreu na data de 17/06/2022 entre as 19:00 e as 21:00 horas, sendo que não havia guardião patrimonial, bem como o local não contemplava o monitoramento por câmeras.

Após a juntada dos documentos, foi realizada audiência para oitiva do chefe de divisão responsável pelos cemitérios municipais.

Neste diapasão, infere-se do depoimento e dos documentos obtidos que não se pode averiguar a autoria do crime, pois não há testemunhas oculares do fato e nem câmeras naquele ponto.

Por derradeiro, temos que do conjunto probatório restou claro que não se pode precisar a autoria dos fatos, porém deve-se efetivamente monitorar o local com mais afinco.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, **julgo improcedente a presente sindicância, devendo o presente feito ser**

arquivado, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

E ainda, o envio da remessa procedimental a 42ª Delegacia Regional de Polícia de Jaguaraiava para os procedimentos que entenderem cabíveis.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguariáiva, 11 de outubro de 2022.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

OBJETO: Aquisição de balas e pirulitos para atender as necessidades do Departamento de Cultura nas festividades alusivas ao "XIV NATAL PARA TODOS", conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2022.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de Novembro de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 24/10/2022 às 08:30min horas do dia 07/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 07 de Novembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 07 de Novembro de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasajag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 19 de Outubro de 2022.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E
ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI
COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Registro de preço para aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, para atender as demandas do Serviço Social e setor de Nutrição do HMCL pelo período de 12 meses.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de novembro de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 24/10/2022 às 08:30min horas do dia 09 de novembro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 09 de novembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 09 de novembro de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasajag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 20 de outubro de 2022.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

OBJETO: Aquisição de kits de higiene bucal destinados ao Programa de Prevenção e Promoção de Saúde bucal realizado com os alunos da Rede municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de novembro de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 min do dia 25/10/2022 às 08:30 min horas do dia 11 de novembro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 11 de novembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 11 de novembro de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasajag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 20 de outubro de 2022.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de sua Pregoeira designado pelo Decreto Municipal Nº 709/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: **Contratação de empresa para realizar a ornamentação natalina das principais ruas, avenidas e praças da cidade, em alusão ao "XIV Natal Para Todos"**, está **SUSPENSO**, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariáiva, 21 de outubro de 2022.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
CÂMARA

PORTARIA Nº 16/2022.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, do qual foi Presidente da Câmara Municipal, senhor **José Marcos Pessa**; e os preciosos trabalhos dedicados à comunidade jaguariavense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

RESOLVE -

Declarar **suspenso o horário de Expediente** neste Legislativo Municipal, no período da tarde do **dia 21 de outubro de 2022 (sexta-feira)**.

CUMPRASE

Câmara Municipal de Jaguaraiáiva, em 21 de outubro de 2022.

Vereador Vice-Presidente Mateus Willian Passos Felix

EXTRATO DE CONTRATO
6º TERMO ADITIVO DE Prazo e Valor
Pregão nº 2/2020

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**
Contratado: **SCHLEIDRES & FONTOURA LTDA - CNPJ: 06.955.895/0001-02**
End.: Rua Joaquim Fonseca, 204 - Cep: 84200000 - Cidade Alta
Objeto: Prorrogação do contrato atualmente vigente pelo período de **12 (doze) meses**, conforme autorização do Senhor Vereador-Presidente.
Nova data de Vigência: de **23/10/2022 a 22/10/2023**
Valor Global: **R\$ 161.481,60 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**

DOTAÇÕES				
Código da Despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10	01.001.01.031.0001.2001	I	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
11	01.001.01.031.0001.2001	I	3.3.90.39.77.99	Do Exercício

Fiscal Contrato	
Nome do fiscal	
ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO	

Jaguariáiva, 21/10/2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguaraiáiva

*O original encontra-se assinado

EM BRANCO